



## EDITAL Nº 02/2019 DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DA MORADIA ESTUDANTIL – CAMPUS JUIZ DE FORA

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PROAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Regulamento Geral da Moradia Estudantil, torna público o Edital para seleção de discentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para preenchimento das vagas abertas na moradia estudantil *campus* Juiz de Fora.

### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** Estabelecer os procedimentos para o preenchimento das vagas na Moradia Estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora, para os (as) discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial do *campus* Juiz de Fora e cujo grupo familiar não resida neste município, visando proporcionar aos (a) discentes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, melhores condições de permanência na universidade por meio do acesso à moradia estudantil.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

**2.1.** Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFJF *campus* Juiz de Fora, cujo grupo familiar não resida neste município e que atendam aos requisitos de inscrição previstos no item 4 deste edital.

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas de acordo com a seguinte distribuição:

**3.2.** Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para o público masculino, em ampla concorrência, distribuídas nos dois edifícios da moradia estudantil.

**3.3.** Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga para o público feminino e 1 (uma) vaga para o público masculino, exclusivas para cadeirantes, distribuídas nos dois edifícios da moradia estudantil.

### 4. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**4.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial no *campus* Juiz de Fora.

**4.2.** Possuir renda familiar bruta mensal de até 1,5 salários mínimos *per capita*;

**4.3.** Ter grupo familiar de origem residente em município diferente do *Campus* de Juiz de Fora.

**4.4.** Não ter concluído outra graduação.



## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** A inscrição para o processo seletivo da moradia estudantil será das 00h do dia 01/10/2019 até às 23:59h do dia 11/10/2019.

**5.2.** Os (as) discentes interessados em concorrer às vagas abertas na moradia estudantil da UFJF campus Juiz de Fora deverão se inscrever, exclusivamente via SIGA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I – Acessar o SIGA;
- II – Clicar no ícone Assistência Estudantil;
- III- Escolher a opção INSCRIÇÃO MORADIA ESTUDANTIL;
- IV - Ler as informações com atenção, clicar no campo LI E CONCORDO;

**5.3.** Os (as) discentes que já possuírem avaliação socioeconômica do sistema de fluxo contínuo concluída e no prazo de validade, não precisarão apresentar nova documentação, devem apenas realizar a inscrição no SIGA no ícone MORADIA ESTUDANTIL.

**5.4.** Os (as) discentes que NÃO passaram por avaliação socioeconômica ou ainda não foram reavaliados, no sistema de fluxo contínuo, deverão seguir os procedimentos descritos na Portaria nº 01/2019 disponível no site da PROAE:

I – Preencher o formulário socioeconômico no SIGA, no ícone de Apoio Estudantil;

II – Apresentar este formulário impresso e assinado junto com a documentação comprobatória do grupo familiar de origem conforme Anexo II da Portaria nº 01/2019 **ATÉ O DIA 14/10/2019 às 17h** na Pró-reitoria de Assistência Estudantil;

§ 1º Os (as) discentes, que não estiverem visualizando o ícone do Apoio Estudantil no SIGA, deverão solicitar a inclusão deste através do email **moradia.proae@ufjf.edu.br** respeitando os prazos acima.

§ 2º O resultado da avaliação socioeconômica e os prazos para entrega de documentação pendente e/ou complementar deverão ser acompanhados pelo SIGA no ícone resultado.

§ 3º Caso os prazos de entrega de documentação não sejam cumpridos o (a) discente será desclassificado.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1.** A seleção será baseada na classificação socioeconômica do grupo familiar de todas e todos inscritos neste edital, conforme avaliação socioeconômica concluída realizada pela PROAE;

**6.2.** A classificação, para o acesso à moradia estudantil, será definida pela ordem dos seguintes critérios:

- I.** Perfil socioeconômico do grupo familiar;
- II.** Renda *per capita* menor;
- III.** Maior distância da residência do grupo familiar em relação à cidade do campus



**6.3.** Os critérios de desempate obedecerão às situações estabelecidas no Regulamento Geral da Moradia Estudantil.

## **7. DOS RESULTADOS**

**7.1.** O resultado parcial para ocupar as vagas da moradia estudantil será divulgado no dia 21/10/2019 no site da PROAE.

**7.2.** O resultado final será divulgado no dia 25/10/2019 no site da PROAE.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos deverão ser impetrados em formulário próprio (a ser disponibilizado no site da PROAE juntamente com o resultado parcial) e entregues na PROAE durante o horário de funcionamento;

**8.2.** O prazo para interposição de recurso será entre os dias 22 e 23 de outubro de 2019.

**8.3.** O resultado final do recurso será divulgado, conforme item 7.2 deste edital.

## **9. DA REUNIÃO DE OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

**9.1.** A reunião para ocupação das vagas possui caráter eliminatório e a não participação implicará na desclassificação do (da) discente selecionado.

**9.2.** Serão convocados para a reunião os 12 (doze) primeiros discentes classificados conforme a disponibilidade de vagas previstas nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

**9.3.** A reunião será realizada em local a ser divulgado.

**9.4.** A distribuição dos (das) discentes nas vagas da moradia estudantil, nas respectivas residências, será feita por sorteio, em reunião de ocupação das vagas, com presença obrigatória.

**9.5.** O sorteio indicará a residência e o quarto que o (a) discente ocupará.

**9.6.** O sorteio será realizado pela Coordenação de Moradia Estudantil.

**9.7.** Após o sorteio os (as) discentes deverão assinar o Termo de Ocupação e receberão as chaves.

**9.8.** O (a) discente que não ocupar a vaga para a qual foi sorteado, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a partir da data do sorteio das chaves, conforme estabelecido no Regimento da Moradia Estudantil, perderá o direito à vaga.

## **10. DIPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** É de responsabilidade do (da) discente acompanhar todas as publicações e atender a todas as convocações durante a vigência deste edital.

**10.2.** O (a) discente selecionado (a) para ocupar a vaga na moradia estudantil também terá direito ao Auxílio Alimentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**



**10.3.** O (a) discente selecionado (a) que ocupar a vaga na moradia estudantil e estiver recebendo Auxílio Moradia e/ou Auxílio Transporte, terá os auxílios cancelados imediatamente.

**10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Assistência Estudantil.



CRONOGRAMA <sup>1</sup>	
Lançamento do edital	01/10/2019
Período de inscrição no SIGA	01/10/2019 a 11/10/2019
Entrega de documentação na PROAE (para aqueles que não possuem avaliação socioeconômica do sistema de Fluxo Contínuo).	01/10/2019 a 14/10/2019
Divulgação do resultado classificatório parcial da moradia estudantil	21/10/2019
Entrega de recurso ao resultado parcial da seleção para moradia estudantil	22/10/2019 e 23/10/2019
Divulgação do resultado final da seleção para moradia estudantil	25/10/2019
Sorteio das chaves	31/10/2019

Marcos Souza Freitas

Pró-Reitor de Assistência Estudantil

<sup>1</sup> Sujeito a alteração.